

TRANSPARÊNCIA
É POSICIONAMENTODEMONSTRE
SEUS
RESULTADOS
ONDE
INVESTIDORES
E DECISORES
BUSCAM
REFERÊNCIA.O Estadão conecta
sua empresa ao olhar
qualificado do
mercado.Publique seus
balanços e atos
societários com
segurança
institucional.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea
na plataforma de
relações com
investidores.CONSULTE NOSSA
EQUIPE COMERCIAL:
publicidade.legal@estadao.com

YF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.471.448/0001-36 NIRE: 35266682790 – Convocamos os sócios da Sociedade para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social localizada na R Joaquim Antunes, 470, sl. 01, Pinheiros, CEP 05415-001, SP, a ser realizada às 15h do dia 10/06/2026, em primeira e única chamada, para deliberarem sobre: 1) ingresso de novos sócios; 2) retirada de sócios; 3) Alteração de endereço da sede. Yuri Vacilotto Gonçalves (Sócio Administrador).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2026

A Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto do ONS, informa que a Assembleia Geral Extraordinária de 2026 será realizada em ambiente virtual, conforme orientações detalhadas disponibilizadas na plataforma SINtegre, com acesso pelo site www.sintegre.ons.org.br e encaminhadas aos associados através de e-mail. Haverá auditoria externa independente para atestar a conformidade.

Dessa forma, são convocados os membros associados e os membros participantes do ONS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de junho de 2026, às 10h00, em primeira convocação, ou às 11h00 em segunda convocação, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1. Proposta Orçamentária Suplementar do ONS – Ciclo 2025 a 2027; e
2. Referendo das substituições de Conselheiros após AGO 2026 - mandato 2026/2028.

Ressaltamos que os membros associados e participantes deverão fazer-se representar na forma dos respectivos estatutos ou contratos sociais ou mediante procuração com poderes específicos para participar da Assembleia e deliberar sobre as matérias da pauta. Esses documentos deverão ser encaminhados através da plataforma SINtegre, imprerivelmente com antecedência mínima de 24 horas do início previsto para a realização da Assembleia em primeira convocação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026.

Solange Maria Pinto Ribeiro

Presidente do Conselho de Administração do ONS

Oldenfor Holding S.A.

CNPJ/MF 07.695.756/0001-41 - NIRE 353.003.259.23
Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Horário e Local: 29 de abril de 2026, às 14h, na sede social da Oldenfor Holding S.A. ("Companhia"), sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sra. Maria Cecília Castro Neves Ipiña; Secretário - Sr. Marcos Hiroyoshi Kubo. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que inclui a proposta de distribuição de dividendos; (iii) a eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato; e (iv) a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. 1. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cuja publicação é exclusivamente de forma eletrônica, nos termos do art. 294, III, da Lei das S.A. **Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, o seguinte: 1. Observada a abstenção dos legalmente impedido de votar, aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: (a) o valor de R\$ 1.453,42 para o fundo de reserva legal; (b) o valor de R\$ 6.903,74 para pagamento de dividendos, correspondendo a R\$ 0,0222661 por ação ordinária com base na posição acionária na presente data, para pagamento até 08 de maio de 2026, passando as ações a serem negociadas "ex-direitos" a partir desta data; e (c) o valor de R\$ 20.711,22 para reserva para aumento de capital. 2. Aprovar a eleição dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028, a saber: (a) para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia:** o Sr. **David Feffer**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 882.739.628-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.617.720-6 SSP/SP; (b) para o cargo de **Diretores da Companhia:** (i) a Sra. **Gabriela Feffer Moll**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob nº 315.806.998-98, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.082.370-8 SSP/SP; (ii) a Sra. **Maria Cecília Castro Neves Ipiña**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 938.418.767-49 e portadora da OAB/RJ nº 95.120; e (iii) a Sra. **Nicole Schulze Blanck**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob nº 298.762.838-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 26.241.414-4 SSP/SP. Todos os Diretores ora eleitos são residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), CEP 01452-919. Para fins do artigo 147, caput, da Lei das S.A., os respectivos termos de posse com as declarações de desimpedimento estão arquivadas na sede da Companhia. 4. Aprovar que a Companhia não pagará qualquer remuneração aos seus administradores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de abril de 2026. **Maria Cecília Castro Neves Ipiña** - Presidente da Mesa. **Marcos Hiroyoshi Kubo** - Secretário. **Os Acionistas:** David Feffer - Pp. Marcos Hiroyoshi Kubo - advogado. Daniel Feffer - Pp. Marcos Hiroyoshi Kubo - advogado. Jorge Feffer - Pp. Marcos Hiroyoshi Kubo - advogado. Ruben Feffer - Pp. Marcos Hiroyoshi Kubo - advogado. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. **Marcos Hiroyoshi Kubo** - Secretário. **JUCESP** nº 218.392/26-6 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos
Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 131ª (centésima trigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos pela Agrolito - Insumos Agrícolas Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **22 de junho de 2026, às 11:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a concessão de *waiver*, de forma a não configurar hipótese de Recompria Obrigatória pela Cedente e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do item (i), da Cláusula 7.1 do Contrato de Cessão, em razão da não apresentação, pela Devedora, (a) das demonstrações financeiras auditadas ou revisadas pelos auditores independentes; (b) da memória de cálculo do índice financeiro elaborada pela Cedente; e (c) do balanço auditado, relativo ao primeiro trimestre do exercício de 2026, conforme condicionantes expressas nas assembleias realizadas em 04 de setembro de 2024 e em 16 de abril de 2025; (ii) deliberar sobre a revisão dos termos e condições dos CRA, dos seus lastros e/ou das suas garantias, conforme proposta a ser disponibilizada pela Securitizadora em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização da assembleia; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (convocação) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.9 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.17 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo em até 24h (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecogro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando representado por procurador, não somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 03 de junho de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



CAMBUCI S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado
C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163



Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada no Dia 07 de Maio de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2026, na filial administrativa da Sociedade, localizada na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, CEP 18130-430. **2. Presença:** Constatou-se a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. Roberto Estefano e secretariada pela Dra. Daniela Coutinho de Castro. **4. Ordem do Dia:** Proposta de pagamento de Proventos (dividendos intercalares e pagamento de juros sobre capital próprio), conforme dispõe o artigo 41, parágrafos primeiro e quarto, do Estatuto da Companhia, observando-se os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, conforme facultado no Estatuto Social da Companhia, o pagamento de proventos no valor de R\$ 14.433.180,24 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos), como segue: (i) **distribuição de dividendos intercalares** no montante bruto de R\$ 8.367.914,60 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2026, declarada com base no balanço de 31 de março de 2026; (i.a) o pagamento dos dividendos intercalares ora declarados, será efetuado em 29 de maio de 2026, conforme definido no presente reunião; (i.b) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos Dividendos Intercalares será abatida da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2027 relativa ao exercício de 2026, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber dividendos intercalares os acionistas da Companhia detentores de ações em 14.05.2026; (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas; e (d) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (07.05.2026) e o efetivo crédito aos Acionistas (29.05.2026); (ii) **distribuição de juros sobre capital próprio** com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data-base de 30 de junho 2026, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2026, no montante bruto de R\$ 6.065.265,64 (seis milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 0,14496481 por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii.a) o pagamento dos juros sobre o capital próprio, será efetuado em 30 de junho de 2026, conforme definido no presente reunião; (ii.b) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2026, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio os acionistas da Companhia detentores de ações em 14.05.2026; (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas; e (d) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (07.05.2026) e o efetivo crédito aos Acionistas (30.06.2026); e (iii) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e providenciar a imediata publicação do aviso aos acionistas no jornal de publicação habitual da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do credimento e pagamento dos proventos ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 07 de maio de 2026. **Assinaturas:** Mesa: (a) Roberto Estefano (Presidente); (b) Daniela Coutinho de Castro (Secretária), Conselheiros: (a) Eduardo Estefano Filho e (b) Manoel Roberto Bravo Caldeira. Certifico que é cópia fiel, lavrada em livro próprio. **Roberto Estefano** - Presidente; **Daniela Coutinho de Castro** - Secretária - OAB/SP 151.840. **Eduardo Estefano Filho**; **Manuel Roberto Bravo Caldeira**. **JUCESP** nº 223.575/26-4 29/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Movida Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Movida Participações S.A.** ("Movida" ou "Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, em 24 de junho de 2026, às 10h, via plataforma digital Easy Voting ("Plataforma Digital"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, e sendo admitido o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), da Resolução da CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alterar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia de 5 (cinco) para 7 (sete); (ii) Eleger os 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração; (iii) Deliberar sobre a independência do candidato a membro independente do Conselho de Administração; (iv) Alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a cifra do capital social e a quantidade de ações representativas do capital social para refletir a homologação do aumento de capital social aprovada em 09 de maio de 2026 pelo Conselho de Administração; (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (vi) Autorizar os administradores da Companhia, e/ou a seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima. **Instruções Gerais:** A AGE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da AGE de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGE das seguintes formas: (A) **Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: https://easvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtW0jdnQ54JgUx1h1BxYtDlp3Cp0hCQbT3_w2Y9XlYfZuj1Q13UfGx6Mcn60x2, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta de Deliberação: (B) **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("Boletim"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelos e-mail ri@movida.com.br e easvoting@alfm.adv.br ou por meio do preenchimento das opções de voto na própria Plataforma Digital, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até o dia 20 de junho de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da RCVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.movida.com.br/>) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço eletrônico https://easvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtW0jdnQ54JgUx1h1BxYtDlp3Cp0hCQbT3_w2Y9XlYfZuj1Q13UfGx6Mcn60x2, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 22 de junho de 2026, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, conforme abaixo indicado: **• Pessoa física:** (a) CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; e (b) instrumento de procuração, se aplicável; **• Pessoa jurídica:** (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e (c) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável; e **• Fundos de investimento:** (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo; (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso; e (d) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador: (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei das S.A., e (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Os instrumentos de procuração e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notificação, consularização e tradução juramentada para o português. Válida a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@movida.com.br com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGE na forma e prazos previstos acima. A votação dos candidatos acima propostos será feita por eleição individual, não sendo possível o requerimento de adoção de voto múltiplo e nem de eleição em separado (art. 141, caput e §4º, da Lei das S.A.), conforme deliberação do Colegiado da CVM nos Processos Administrativos CVM nº RJ2016/4098 e 19957.009411/2017-46, julgados em 02 de abril de 2019. Nos termos do art. 5º, inciso I-A da RCVM 81 e da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<https://ri.movida.com.br/>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCVM 81.

São Paulo, 03 de junho de 2026

Movida Participações S.A.

Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração

UTINGÁS ARMAZENADORA S.A.

CNPJ Nº 61.916.920/0001-49 - NIRE 35.300.033.621

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Utingás Armazenadora S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 11 de junho de 2026, às 11 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação do relatório e das contas da administração, demonstrações financeiras e balanço patrimonial referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer dos auditores independentes; 2) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; e 3) Fixação do limite máximo global anual para a remuneração dos administradores da Companhia. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 09 de junho de 2026.

São Paulo, 1 de junho de 2026.

TABAJARA BERTELLI COSTA - Diretor Superintendente.



broadcast

ESTADÃO 